



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

Fone(42)36361185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 01

Para: Departamento de Licitação

De: Secretaria de Obras e Serviços públicos

Cantagalo, 04 de maio de 2023

Solicitamos providências para contratação por Dispensa de Licitação de
*EMPRESA APTA A REALIZAR SERVIÇOS TECNICOS DE
DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAÇÃO PARA
DETERMINAÇÃO DO INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA(CBR),
REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TECNICO E ART DOS MESMOS.*

O custo máximo estimado para a contratação importa em um valor total
de R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil, cento e dez reais) de acordo com o menor
orçamento apresentado pelas empresas aptas à realização do serviço.

Atenciosamente,

Valmir Silveira

Sec. de Obras e Serviços Públicos



SMZ

CONTROLE TECNOLÓGICO



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 02

Ensaio técnico para solos, concreto, agregados e pavimentação

PROPOSTA DE PREÇOS AO MUNICÍPIO DE CANTAGALO – PARANÁ

EMPRESA/PROPONENTE: SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 23.710.246/0001-52
CIDADE: CHOPINZINHO/PR
CONTATO: LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO – 46 991103457

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
01	-MOBILIZAÇÃO -COLETA DE SOLO PARA ENSAIOS CBR -SOLO – ENSAIO DE CBR (ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA), COM DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO - ART	31	810,00	25.110,00

CHOPINZINHO, 02 DE MAIO DE 2023.

SMZ ARTEFATOS DE
CIMENTO
LTDA:23710246000152

Assinado de forma digital por
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO
LTDA:23710246000152
Dados: 2023.05.02 14:52:26
-03'00'

LEONARDO MOCCELLIN ZUFFO
CPF Nº 059.046.049-80
REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ: 13.480.684/0001-18

HIPERPAVI
ASFALTOS

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - CNPJ 78.279.981/0001-45
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

REF.: ORÇAMENTO PARA ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE SOLOS CBR (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA)

ORÇAMENTO

A Hiperpavi Asfaltos Ltda., inscrita sob CNPJ nº 13.480.684/0001-18, vem, através deste, apresentar sua proposta de preços para a realização de ensaios tecnológicos e serviços correlatos, conforme descrição abaixo, como solicitado:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Prestação de serviços técnicos de dimensionamento de pavimento e sondagem para determinação do índice de suporte Califórnia (CBR), realização dos ensaios, laudo técnico e ART dos mesmos.	UNID	31	R\$ 1.060,00	R\$ 32.860,00
VALOR TOTAL					R\$ 32.860,00

Pato Branco-PR, 02 de maio de 2023.

HIPERPAVI
ASFALTOS
LTDA:134806840001
18

Assinado de forma digital
por HIPERPAVI ASFALTOS
LTDA:13480684000118
Dados: 2023.05.02
15:09:12 -03'00'

HIPERPAVI ASFALTOS LTDA



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 04

ORÇAMENTO 16/2023

À

Prefeitura Municipal de Cantagalo- PR

REF: ENSAIOS TECNOLÓGICOS

Prezados Srs.

A Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, localizada na Rua 13 de Maio s/n, em Chopinzinho, estado do Paraná, vem através deste, fornecer orçamento para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS conforme solicitação, de acordo com relação a seguir:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	31	UD	Prestação de serviços técnicos de sondagem para determinação do índice de suporte Califórnia (CBR), realização dos ensaios, dimensionamento do pavimento, laudo técnico e ART dos mesmos.	1.075,00	33.325,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Desde já, agradecemos imensamente a oportunidade de apresentar nossa proposta de preços para realização dos serviços solicitados. Colocamo-nos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Chopinzinho, 02 de Maio de 2023.

Atenciosamente,

MOISES DE
GASPERIN:51863
480900

Assinado de forma digital
por MOISES DE
GASPERIN:51863480900
Dados: 2023.05.02 15:33:06
-03'00'

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Representante legal

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone(46) 3242-1002 **Fax** (46) 3242-3456 **CNPJ: 77.744.134/0001-41** **Insc.Est.** 31200845-92
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento – CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA
CIVIL - FLORESTAL - SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 47.898.177/0001-10

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 05

PROPOSTA COMERCIAL

A Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR
Departamento de Licitações e Contratos
Dispensa de Licitação nº 115/2023.

Nome da licitante: Centofante Engenharia Ltda
CNPJ: 47.898.177/0001-10
Endereço Completo: Rua João Malvesti, 233, bairro Centro – Jacutinga/RS
Telefone/Fax: (55) 991698658/(55) 991651019
Email: centofanteengenharia@gmail.com

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para a Dispensa de Licitação nº 115/2023.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA(CBR), REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TÉCNICO E ART DOS MESMOS	31	Unid.	625,00	19.375,00
TOTAL GERAL					19.375,00

Valor Total: R\$ 19.375,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais.)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários:

Banco: Sicredi (748) – Agência: 0230 – Conta Corrente: 41483-6

Cantagalo, 15 de maio de 2023.

CENTOFANTE
ENGENHARIA
LTDA:47898177000110

Assinado de forma digital por
CENTOFANTE ENGENHARIA
LTDA:47898177000110
Dados: 2023.05.15 14:57:27 -03'00'

Centofante Engenharia Ltda
CNPJ: 47.898.177/0001-10
Roberta Centofante
Sócia-proprietária – RG: 1090018688



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"

DECRETO Nº 073/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a homologação e adjudicação do Ato do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e dá outras providências".

O Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 17/2022 - P.M.S.I.I., julgado em 31 de março de 2022, tendo como **Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de sondagem com elaboração de laudo de análise de solo, água subterrânea, mapa potenciométrico e construção de 3 poços de monitoramento no aterro sanitário de Santa Isabel do Ivaí, em virtude de seu fechamento** e adjudicar a favor da empresa abaixo relacionada por apresentar proposta de menor preço valor global, ficando o valor total de **R\$36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)**, conforme apreciação e julgamento do Ato do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 731/2021 de 28 de outubro de 2021, para realização da Sessão Pública a qual ocorreu na plataforma comprasbr (www.comprasbr.com.br).

I - JULIAN L STULP E CIA LTDA - CNPJ Nº 23.764.661/0001-99 com sede na cidade de Marechal Candido Rondon - Paraná, foi ganhadora menor preço valor global, ficando o valor total de **R\$36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)**.

Artigo 2º - Desde já fica a empresa acima relacionada intimada a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste decreto, no Edifício da Prefeitura de Santa Isabel do Ivaí, para assinatura do Contrato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

FREONIZIO VALENTE:51126443972
Assinado de forma digital por
FREONIZIO VALENTE:51126443972
Dados: 2022.04.05 16:53:01 -03'00'

FREONIZIO VALENTE

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

JOSE MARIM FERREIRA DE SOUZA:02599339960
Assinado de forma digital por JOSE
MARIM FERREIRA DE SOUZA:02599339960
Dados: 2022.04.05 16:49:39 -03'00'

JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2022.

ANO: VI

EDIÇÃO Nº1285 - 04 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

FREONIZIO VALENTE

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 05 dias do mês abril de 2022.

JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

= LEI Nº 1083/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022 =

SÚMULA: "Dispõe sobre a extinção de cargos públicos, e dá outras providências".

O Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam extintos, à medida que vagarem, os cargos públicos abaixo relacionados:

- a) **Operário** (1002-GOOB 01), atualmente com 30 (trinta) vagas, sendo 22 (vinte e duas) vagas ocupadas;
- b) **Serviços gerais** (1003-GOOB 01), atualmente com 46 (quarenta e seis) vagas, sendo 40 (quarenta) vagas ocupadas;
- c) **Pedreiro** (1100-GOOB 02), atualmente com 05 (cinco) vagas, sendo apenas 01 (uma) vaga ocupada;
- d) **Gari** (1001-GOOB 01), atualmente com 15 (quinze) vagas, sendo apenas 02 (duas) vagas ocupadas;
- e) **Agente de Vigilância** (1000-GOOB 01), atualmente com 10 (dez) vagas, sendo apenas 03 (três) vagas ocupadas;
- f) **Telefonista** (2001 - GOAT 01), atualmente com 02 (duas) vagas, que não encontram-se ocupadas.

§ 1º - Os cargos de provimento efetivo citados nas alíneas "a" a "e" ficarão automaticamente extintos quando da exoneração, demissão ou aposentadoria do último servidor neles nomeados.

§ 2º - Os cargos acima citados passam a integrar o Grupo Ocupacional de Cargos em Extinção (GOCE), subgrupo ocupacional GOOB 08, devendo ser alterado os respectivos anexos de referência.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

FREONIZIO VALENTE

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 05 dias do mês abril de 2022.

JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 073/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a homologação e adjudicação do Ato do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e dá outras providências".
O Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 17/2022 - P.M.S.I.I., julgado em 31 de março de 2022, tendo como **Objeto:** **Contratação de empresa especializada para realização de sondagem com elaboração de laudo de análise de solo, água subterrânea, mapa potenciométrico e construção de 3 poços de monitoramento no aterro sanitário de Santa Isabel do Ivaí, em virtude de seu fechamento** e adjudicar a favor da empresa abaixo relacionada por apresentar proposta de menor preço valor global, ficando o valor total de **R\$36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)**, conforme apreciação e julgamento do Ato do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 731/2021 de 28 de outubro de 2021, para realização da Sessão Pública a qual ocorreu na plataforma comprasbr (www.comprasbr.com.br).

I - JULLIAN L STULP E CIA LTDA - CNPJ Nº 23.764.661/0001-99 com sede na cidade de Marechal Candido Rondon - Paraná, foi ganhadora menor preço valor global, ficando o valor total de **R\$36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)**.

Artigo 2º - Desde já fica a empresa acima relacionada intimada a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste decreto, no Edifício da Prefeitura de Santa Isabel do Ivaí, para assinatura do Contrato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

FREONIZIO VALENTE

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº331/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: "Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R ao Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, férias regulamentares, por um período de 24 (vinte e quatro) dias, conforme requerimento arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO
Paulo Quinhoneiro Ladeia	1307138	Operário	04.04.2022 a 27.04.2022 (2019/2020)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

FREONIZIO VALENTE

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças





Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 09

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: SONDAAGEM E PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.

O Município de Virmond/PR, através da comissão de licitação, comunica as empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaovirmond@hotmail.com>, até o dia 14 de fevereiro de 2023, para os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
01	ENSAIOS COM VIGA BENKELMAN (caminhão / régua) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ZONA RURAL – LINHA LAGOA BONITA	4,5 km de extensão		
02	-MOBILIZAÇÃO -COLETA DE SOLO PARA ENSAIOS CBR -SOLO – ENSAIO DE CBR COMPLETO ENERGIA NORMAL: GRANULOMETRIS POR PENEIRAMENTO, LIMITE DE LIQUIDEZ (LL), LIMITE DE PLASTICIDADE (LP), DETERMINAÇÃO DE COMPACTAÇÃO OTIMA. ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA) E EXPANSAO -SONDAGEM A TRADO -ART	36 quadras		
03	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, COM APROVAÇÃO PELO ORGAO LIBERADOR DO RECURSO E CORREÇÕES CASO SEJA NECESSARIO, DEVENTO TAMBEM FORNECER ANOTAÇÃO DE RESPNSABILIDADE TECNICA. OBS: SENDO POR CONTA DA CONTRANTE O LEVANTAMENTO A CAMPO E	01 Projeto		



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

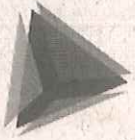
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 10

	PLANILHA DE ORÇAMENTOS.			
--	-------------------------	--	--	--

Sintam-se convocadas para apresentação de proposta às empresas interessadas.

Virmond/PR, 09 de fevereiro de 2023.

Eliete Lopes Musika
Presidente da Comissão de Licitação



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 11

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE VIRMOND		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	02/2023		
Descrição Resumida do Objeto*	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM ENSAIOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
Dotação Orçamentária*	2678200102037339039000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	94.950,00		
Data Publicação Termo ratificação	02/03/2023		
Data Abertura	Data Registro	17/03/2023	
Data Cancelamento	Data Registro do Cancelamento		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>		
Percentual de participação:	0,00		

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.virmond.pr.gov.br>



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 12

MEMORANDO

De: Departamento de Licitações
Para: Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação
Procuradoria Jurídica
Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 08 de maio de 2023.

REF.: *EMPRESA APTA A REALIZAR ENSAIOS TECNICOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAGEM PARA DETERMINAÇÃO DO INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA(CBR), REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TECNICO E ART DOS MESMOS.*

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras, visando a Dispensa de Licitação para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Divisão de Compras e Licitações (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de **R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil e cento e dez mil reais), para a execução da totalidade dos serviços constantes no Projeto Básico;**
- c) Se o parecer jurídico favorável, seja o processo encaminhado para Ratificação do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

DIRCEU LUIZ GARCIAS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 13

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Divisão de Compras e Licitação

Data: 10 de maio de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

REF.: EMPRESA APTA A REALIZAR ENSAIOS TÉCNICOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAGEM PARA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (CBR), REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TÉCNICO E ART DOS MESMOS.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.26.452.0050.2018	1340	000
05.001.26.452.0050.2018	1350	504
05.001.26.452.0050.2018	1350	504 EA

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Alan Silvério
ALAN SILVÉRIO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4

Alan Silvério dos Santos
CONTADOR
CRC-PR 080814/O-4



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 15

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TECNICO E ART DOS MESMOS, os serviços a serem realizados consistem em:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
1	- MOBILIZAÇÃO - COLETA DE SOLO PARA ENSAIOS CBR. - ENSAIO DE CBR ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA) COM DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO - EMISSÃO DAS RESPECTIVAS ART	31	
VALOR TOTAL R\$			

Na pesquisa de preços, foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos, execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Por análise chegou aos fornecedores SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, HIPERPAVI ASFALTOS LTDA e a empresa PEDREIRA SANTIAGO, sendo estes fornecedores de amplo reconhecimento no mercado, detendo condições técnico-operacionais suficientes a execução do objeto, ainda localizados em regiões próximas a realização do objeto a fim de diminuir custos com deslocamento de equipamentos de áreas longínquas.

Ainda mediante ampla divulgação no Diário Oficial do Município e cadastramento de Dispensa Eletrônica no Portal **ComprasBR** e divulgação no **PNCP** captou nova proposta da proponente CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA, apresentada através o e-mail do órgão, e as proponentes E-VIAS TECNOLOGIA EM INFRAESTRUTURA VIÁRIA LTDA e MALT ENGENHARIA LTDA considerando está apta a executar o objeto assim como as demais inicialmente levantadas.

CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR R\$
1º	MALT ENGENHARIA LTDA	R\$ 10.943,00
2º	CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA	R\$ 19.375,00
3º	SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 25.110,00
4º	HIPERPAVI ASFALTOS LTDA	R\$ 32.860,00
5º	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	R\$ 33.325,00
6º	E-VIAS TECNOLOGIA EM INFRAESTRUTURA VIÁRIA LTDA	R\$ 53.254,28

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a início da execução dos serviços será de no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de serviços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 16

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer os serviços objeto desta contratação, consoante com o disposto no art. 140 da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os itens conforme as especificações deste Projeto Básico e de sua proposta;
- b) Manter enquanto vigorar a contratação e em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive as condições de habilitação e qualificação;
- c) Arcar com o todo e qualquer ônus decorrente do serviço a ser executado, inclusive quanto à garantia legal.

7. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

Conforme orçamentos anexos, o menor valor total compreende a importância de R\$ 10.943,00 (dez mil e novecentos e quarenta e três reais), **devendo o** pagamento ser efetuado até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, **agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado**, e manutenção das condições de habilitação.

Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO

O acompanhamento do serviço será efetuado pelo Senhor Clyseverton Marcolina, Engenheiro do Município de Cantagalo/PR.

Cantagalo/PR, 16 de maio de 2023.

VALMIR SILVEIRA

Secretário de obras e serviços públicos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 17

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: EMPRESA APTA A REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA(CBR), REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TÉCNICO E ART DOS MESMOS.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O Município de Cantagalo/PR necessita dos serviços especializados para realização de ensaio de CBR e classificação de solos, com coleta de material no campo acrescido dos ensaios laboratoriais com a finalidade de embasamento nos projetos de pavimentação do Bairro Jardim Santana e na Rua Eslaine Barbosa na Vila Caçula.

Os ensaios se propõem a oferecer os subsídios necessários à elaboração do projeto de execução da referida obra.

Esclarecemos que foram buscados orçamentos em fornecedores regionais, visando a obtenção de custos menores com deslocamento da equipe de trabalho.

Os valores demandados para a contratação se enquadram no limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 19

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo, sendo que a Empresa **MALT ENGENHARIA LTDA**, apresentou proposta de preços de menor valor e consoante com as especificações do serviço, sendo essa a mais vantajosa para Administração Pública. Em comparação com outros entes Públicos que fizeram contratação do mesmo objeto pode-se verificar que os preços estão dentro do ofertado no mercado.

Em observação ao disposto no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa escolhida enquadra-se na condição de ME.

IV – DO FORNECEDOR E VALOR DA CONTRATAÇÃO

A empresa no caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- **MALT ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.996.464/0001-99, pelo valor total de **R\$ 10.943,00** (dez mil novecentos e quarenta e três reais).

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação terão como suporte a seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.26.452.0050.2018	1340	000
05.001.26.452.0050.2018	1350	504
05.001.26.452.0050.2018	1340	504 EA

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer os serviços objeto desta contratação, consoante com o disposto no art. 140 da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas pertinentes.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 20

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os itens conforme as especificações deste Projeto Básico e de sua proposta;
- b) Manter enquanto vigorar a contratação e em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive as condições de habilitação e qualificação;
- c) Arcar com o todo e qualquer ônus decorrente do serviço a ser executado, inclusive quanto à garantia legal.

VIII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A lei 14.133/21 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo:

Contrato Social;

RG e CPF do Sócio Administrador;

CND Federal;

CRF do FGTS;

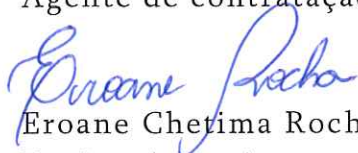
CNDT, e

CND Estadual e Municipal


as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 16 de maio de 2023.


Dirceu Luiz Garcias
Agente de contratação


Eroane Chetima Rocha
Equipe de apoio


Fernando Fanucchi Filho
Equipe de apoio


Josmar Alexandre de Oliveira
Equipe de apoio

Dispensa Nº 115/2023

Nº 115/2023 - Dispensa: CD 115

15/05/2023 às 17:00

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Cantagalo/PR

Resumo do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAGEM PARA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA(CBR), REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TÉCNICO E ART DOS MESMOS



Início de Envio de Propostas

08/05/2023 16:44



Fim de Envio de Propostas

15/05/2023 17:00

Ainda não tem cadastro?

[Participe Agora!](#)



Modalidade
Sem Disputa



Tipo
Menor Preço



Disputa
Valor Total



Comprador
Dirceu Luiz Garcias

Documentos do Processo

Minuta do Contrato nº XX.2023.pdf



PROJETO BÁSICO.pdf



AVISO DE DISPENSA - ENSAIOS DE SOLO.pdf

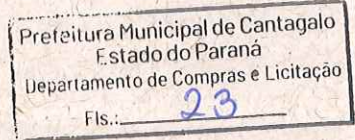


Andamento do Processo

Sequência	Descrição	Situação
1	SERVIÇOS TECNICOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA(CBR), REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TECNICO E ART DOS MESMOS	Em Andamento

Confira nossas redes sociais:

Ato de Contratação Direta nº 115/2023



Última atualização 08/05/2023

Local: Cantagalo/PR Órgão: MUNICIPIO DE CANTAGALO Unidade compradora: 68 - Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato de Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 08/05/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 78279981000145-1-000002/2023 Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR SERVIÇOS TECNICOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAAGEM PARA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA(CBR), REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TECNICO E ART DOS MESMOS

Informação complementar:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR SERVIÇOS TECNICOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAAGEM PARA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA(CBR), REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TECNICO E ART DOS MESMOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total estimado	Detalhar
8575	SERVIÇOS TECNICOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAAGEM PARA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA(CBR), REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TECNICO E ART DOS MESMOS	31	Sigiloso	Sigiloso	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar

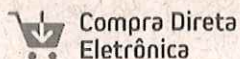


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Compras BR Portal de Licitações

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 24

Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica

Dados do Processo

Nº Processo **Órgão**
CD 115 Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPRESA APTA A REALIZAR SERVIÇOS TECNICOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAAGEM PARA DETERMINAÇÃO DO INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA(CBR), REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TECNICO E ART DOS MESMOS

Dados da Compra Direta

Nº Compra Direta 115/2023	Tipo Sem Disputa	Criação 08/05/2023 - 16:09	Data/Hora fim do envio de propostas 15/05/2023 - 17:00
Publicação 08/05/2023 - 16:41	Contato Dirceu Luiz Garcias	Telefone 4236361185	Criado por Dirceu Luiz Garcias
Prazo de Entrega 15 dias	Local de Entrega municipio de Cantagalo	Exibir Valor de Referência Não	
Situação ABERTA	Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 75, II	Critério Julgamento Menor Preço	

Diferença Mínima Entre Lances

-

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPRESA APTA A REALIZAR SERVIÇOS TECNICOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAAGEM PARA DETERMINAÇÃO DO INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA(CBR), REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TECNICO E ART DOS MESMOS


Listagem

Itens						
Seq	Cód	Descrição	Un	Qtd	Estimado Unit (R\$)	Estimado Total (R\$)
LOTE 001	Item 001	SERVIÇOS TECNICOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAAGEM PARA DETERMINAÇÃO DO INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA(CBR), REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TECNICO E ART DOS MESMOS	SERV	31	Sigiloso	Sigiloso



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 072/2023 – TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023.

PAGINA 03

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2023 DO CONTRATO Nº 187/2022 DE 30/08/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR E A EMPRESA PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo-PR, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.899, residente e domiciliado em Cantagalo/PR, de outro lado, a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA inscrita no CNPJ nº 22.974.644/0001-13, situada a Rua Treze de Maio, s/n, Prolongamento, Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada pelo Sr. MOISES DE GASPERIN, brasileiro, portador do CPF/MF nº 518.634.809-00, e cédula de identidade nº 3.519.935-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 877, Centro, em Chopinzinho/PR, cep 85.560-000, doravante denominada "CONTRATADA", resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº 187/2022-PMC, conforme Tomada de Preços nº 14/2022-PMC, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 187/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cantagalo, na data de 01 de setembro de 2022, por parte da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Visando a retificação no descritivo constante no 1º termo aditivo ao contrato em sua cláusula primeira.

Passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Primeira - Fica aditivado o prazo de execução do Contrato nº. Nº 187/2022, celebrado em 30 de agosto de 2022, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 8862,74 M². SERVIÇOS DE

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

URBANIZAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETAS, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, alterando a CLÁUSULA QUARTA prorrogando a vigência para a conclusão dos serviços, passando para 29 de abril de 2023 o prazo final de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 187/2022 de 30 de agosto de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Cantagalo-PR, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.


Cantagalo-PR, 08 de maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

MOISES DE GASPERIN
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº. _____ RG nº. _____

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: EMPRESA APTA A REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA(CBR), REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TÉCNICO E ART DOS MESMOS.


O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do link: <https://comprasbr.com.br/compra-direta-interna/3idCompraDireta3307> até o dia 15 de maio de 2023, para a contratação dos serviços a seguir descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR R\$
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA(CBR), REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TÉCNICO E ART DOS MESMOS	31	
VALOR TOTAL R\$			

Sinam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 08 de maio de 2023.

Dirceu Luiz Garcia
Agente de contratação
Decreto 44/2023

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 129/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 30 DE MAIO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 30/05/2023 às 09H00MIN (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 04 de maio de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.996.464/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/03/2023
NOME EMPRESARIAL MALT ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MALT - SERVICOS DE ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARGENTINA	NÚMERO 253	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 85.605-380	BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MALT_ENGENHARIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9904-8825/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2023 às 10:08:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 27

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.996.464/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2023	
NOME EMPRESARIAL MALT ENGENHARIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARGENTINA	NÚMERO 253	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 85.605-380	BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MALT_ENGENHARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9904-8825/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2023 às 10:08:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2023 09:57:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MALT ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **49.996.464/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 29

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49996464000199

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 30

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 09199787970

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MALT ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSCENEI TEREINTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 06/03/2000, nº do CPF 096.889.919-61, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA Alagoas, nº 1290, ANEXO 202;, Alvorada, CEP: 85601-080;

THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 31/07/1997, nº do CPF 063.355.219-46, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA São Marcos, nº 575, Guanabara, CEP: 85604-160;

MATEUS LUIZ LEICHTWEIS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 15/10/1997, nº do CPF 091.997.879-70, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA Alagoas, nº 1299, ANEXO 202;, Alvorada, CEP: 85601-080;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MALT ENGENHARIA LTDA**, e usará a expressão MALT - SERVIÇOS DE ENGENHARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ARGENTINA, nº 253, SALA 04;, LUTHER KING, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85605380.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, 43.22-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, 43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, 43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 71.19-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, 71.11-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA, 71.19-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, 71.19-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, 71.19-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, 43.99-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, 43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES, 43.30-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 43.12-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS, 43.11-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 43.11-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, 42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 43.19-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO COMO: DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, NIVELAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, EXCETO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS E DE AEROPORTOS, DRENAGEM DE TERRENOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS, 43.30-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 43.30-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, 43.99-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, 43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, 43.99-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO COMO: CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC. SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA MALT ENGENHARIA LTDA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, 43.22-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, 43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, 43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 71.19-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, 71.11-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA, 71.19-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, 71.19-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, 71.19-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, 43.99-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, 43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES, 43.30-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 43.12-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS, 43.11-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 43.11-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, 42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 43.19-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO COMO: DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, NIVELAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, EXCETO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS E DE AEROPORTOS, DRENAGEM DE TERRENOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS, 43.30-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 43.30-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, 43.99-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, 43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, 43.99-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO COMO: CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC. SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
- CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA MALT ENGENHARIA LTDA

CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
CNAE Nº 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 20/03/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSCENEI TEREINTO	5000	5.000,00	33,33
THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO	5000	5.000,00	33,33
MATEUS LUIZ LEICHTWEIS	5000	5.000,00	33,33
TOTAL:	15000	15.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MATEUS LUIZ LEICHTWEIS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA MALT ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão - PR, 20 de março de 2023

JOSCENEI TEREBINTO
Sócio

THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO
Sócio

MATEUS LUIZ LEICHTWEIS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MALT ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06335521946	THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO
09199787970	MATEUS LUIZ LEICHTWEIS
09688991961	JOSCENEI TEREBINTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2023 12:44 SOB N° 41211434586.
PROTOCOLO: 231927819 DE 20/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303716201. CNPJ DA SEDE: 49996464000199.
NIRE: 41211434586. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.
MALT ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P R

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2290946314

NO ME
 MATEUS LUIZ LEICHTWEIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 127378525 SEBP PR

CPF
 091.997.879-70

DATA NASCIMENTO
 15/10/1997

FILIAÇÃO
 OBERTI LUIS LEICHTWEIS

MARILENE MARIA VIAL LEICHTW
 EIS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 06564582116

VALIDADE
 01/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
 18/02/2016

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
 01/11/2021

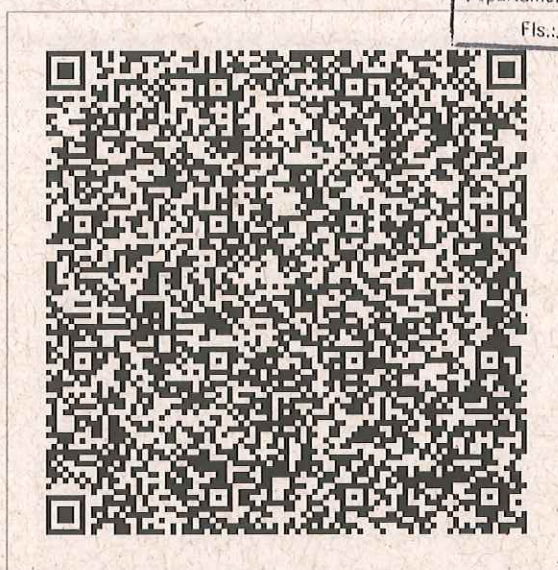
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

74830873582
 PR920636392

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Prefeitura Municipal de Cantal
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 36

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MALT ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 49.996.464/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:57 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **90E7.7F3B.5706.7EF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.996.464/0001-99
Razão Social: MALT ENGENHARIA LTDA
Endereço: R ARGENTINA / LUTHER KING / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2023 a 22/05/2023

Certificação Número: 2023042302470777582354

Informação obtida em 11/05/2023 16:56:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MALT ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.996.464/0001-99

Certidão nº: 17395089/2023

Expedição: 26/04/2023, às 16:26:33

Validade: 23/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MALT ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.996.464/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 40

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030335663-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.996.464/0001-99**
Nome: **MALT ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº14670/2023

RAZÃO SOCIAL: MALT ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 49.996.464/0001-99

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 318836

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA ARGENTINA, 253 - SALA 04; Quadra: 051 - LUTHER KING CEP: 85605380 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Serviços de engenharia, Atividades paisagísticas, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Serviços de arquitetura, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Atividades de estudos geológicos, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	26/04/2023
DATA	DE	VALIDADE:	23/10/2023
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA	/	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5JCX28R59F			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 26/04/2023 - 15:08:06
Qualquer rasura invalidará este documento.

Compras BR Portal de Licitações



Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica

Dados da Compra Direta		
Nº Processo CD 115	Nº Compra Direta 115/2023	Data/Hora de fim do envio de propostas 15/05/2023 - 17:00
Órgão Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR - PMC-PR		Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Critério Julgamento Menor Preço	Diferença Mínima entre Lances --	
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPRESA APTA A REALIZAR SERVIÇOS TECNICOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAGEM PARA DETERMINAÇÃO DO INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA(CBR), REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TECNICO E ART DOS MESMOS		

Sequência: LOTE 001

Descrição: SERVIÇOS TECNICOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAGEM PARA DETERMINAÇÃO DO INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA(CBR), REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TECNICO E ART DOS MESMOS

Valor Estimado: R\$ 25.110,00

Valor Arrematado: R\$ 10.943,00 (56,41% de economia)

Acompanhamento Compra Direta		
Usuário	Data/Hora	Evento
SISTEMA	08/05/2023 - 16:44:12	Às 16:44:12 do dia 8 do mês maio do ano de 2023, iniciou-se o recebimento das propostas por meio eletrônico, para a Compra Direta de número: 115/2023
MALT ENGENHARIA LTDA	11/05/2023 - 17:11:47	Valor da proposta inicial do MALT ENGENHARIA LTDA CPNJ/CPF 49996464000199 é de R\$ 10.943,00
MALT ENGENHARIA LTDA	11/05/2023 - 17:11:47	Fornecedor MALT ENGENHARIA LTDA CPNJ/CPF 49996464000199 enviou os documentos: - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou instrumento consolidado; CND FEDERAL; CRF do FGTS; RG e CPF do Sócio Administrador; CND Estadual; CND Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
E-VIAS TECNOLOGIA EM INFRAESTRUTURA VIÁRIA LTDA.	15/05/2023 - 12:15:35	Valor da proposta inicial do E-VIAS TECNOLOGIA EM INFRAESTRUTURA VIÁRIA LTDA. CPNJ/CPF 24290898000148 é de R\$ 53.254,28
E-VIAS TECNOLOGIA EM INFRAESTRUTURA VIÁRIA LTDA.	15/05/2023 - 12:15:36	Fornecedor E-VIAS TECNOLOGIA EM INFRAESTRUTURA VIÁRIA LTDA. CPNJ /CPF 24290898000148 enviou os documentos: - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou instrumento consolidado; CND FEDERAL; CRF do FGTS; RG e CPF do Sócio Administrador; CND Estadual; CND Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
SISTEMA	15/05/2023 - 17:00:00	Iniciada etapa de Análise do Resultado
COMPRADOR	16/05/2023 - 09:01:50	Adjudicado LOTE 001 no valor de R\$ 10.943,00 para o fornecedor MALT ENGENHARIA LTDA CPNJ/CPF 49996464000199



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 44

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xx/2023-PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A MALT ENGENHARIA LTDA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2023-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MALT ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 49.996.464/0001-99, situada a Rua Argentina, nº 253, sala 04, Luther King – Francisco Beltrão/PR, CEP 85605-380, neste ato representado pelo Senhor **MATEUS LUIZ LEICHTWEIS**, inscrito no CPF sob nº 091.997.879-70, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/21, e alterações posteriores e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 92, I, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor da **CONTRATANTE**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPRESA APTA A REALIZAR SERVIÇOS TECNICOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAGEM PARA DETERMINAÇÃO DO INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA(CBR), REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TECNICO E ART DOS MESMOS**, de acordo com Dispensa de licitação nº. **xx/2023-PMC**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇOS TECNICOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAGEM PARA DETERMINAÇÃO DO INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA(CBR), REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TECNICO E ART DOS MESMOS	31	10.943,00
VALOR TOTAL R\$			10.943,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 45

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(ART. 92, IV, LEI 14.133/21)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme a necessidade da Administração Municipal, para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução dos serviços deverá ter início imediatamente após o pedido efetuado pela CONTRATANTE, nos termos contratuais.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 92, V, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à contratada a importância estimada de **R\$ 10.943,00 (dez mil, novecentos e quarenta e três reais)**, para a execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** a nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ Nº 78.279.981/0001-45.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

PARÁGRAFO SEXTO: A não apresentação dos documentos exigidos no parágrafo quinto implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

Parágrafo Sétimo:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 92, VII, LEI 14.133/21)

CLAUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 46

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 92, VIII, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.26.452.0050,2018	1340	000

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 92, III, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- Executar os serviços contratados conforme especificado entre as partes na **Dispensa de Licitação Nº xx/2023-PMC**.
- Não ceder ou transferir o Contrato ou objeto; no todo ou em parte, sem a anuência expressa da Contratante;
- Executar os serviços, nas especificações, prazos e condições estabelecidas nos termos; responsabilizando-se por danos causados a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- Comunicar de imediato à Contratante os casos fortuitos ou de força maior, apresentando a solução dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias antes da realização do evento;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 47

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- d) Fiscalizar a execução dos serviços.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: À contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, nas seguintes situações, dentre outras:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 48

a) As sanções previstas nos incisos I, III e IV na alínea “e” poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 92, XIX, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 49

de disputas, desde que haja interesse da Administração, na forma do art. 138, II da Lei nº. 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 137 e 155 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

DA LICITAÇÃO

(LEI 14.133/21)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a **Dispensa de Licitação Nº. xx/2023-PMC e seus anexos.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 92, III, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14:133/21 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 92, XVI, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

DO FORO

(ART. 92, § 1º, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Ca
Estado do Paraná
Departamento de Compras e
Fls.: 50

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cantagalo/PR, xx de xxx de 2023.

JOÃO KONJUNSKI

CONTRATANTE

MALT ENGENHARIA LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: -----

CPF: -----



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 51

MEMORANDO

De: Departamento de Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 16 de maio de 2023.

REF.: EMPRESA APTA A REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA(CBR), REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TÉCNICO E ART DOS MESMOS.


Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação da pretensa contratação em referência para Emissão de parecer jurídico, quanto a referida contratação;

Memorando de abertura	Folha	1
Propostas apresentadas	Folhas	2 a 6
Comparativo Outros Entes	Folhas	7 a 11
Memorando de encaminh.	Folha	12
Dotação orçamentaria	Folha	13
Projeto Básico	Folhas	14 a 16
Justificativa	Folhas	17 a 20
Aviso de Dispensa de Licitação	Folhas	21 a 25
Documentos Empresa Vencedora	Folhas	26 a 42
Ata dispensa eletrônica	Folha	43
Minuta de Contrato	Folhas	44 a 50

A proposta da licitante E-VIAS TECNOLOGIA EM INFRAESTRUTURA VIÁRIA LTDA, não foi juntada as demais devido ao modo de realização de Dispensa Eletrônica abrir apenas os documentos da proposta vencedora, mas o valor por ela ofertado encontra-se registrado na Ata de Dispensa Eletrônica página 43.

Cordialmente,


Dirceu Luiz Garcias da Silva
Departamento de Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO

DISPENSA ELETRÔNICA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº. /2023

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: EMPRESA APTA A REALIZAR ENSAIOS TÉCNICOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAGEM PARA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA (CBR), REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TÉCNICO E ART DOS MESMOS

I - RELATÓRIO

Trata-se de expediente no qual se solicita parecer acerca da realização de dispensa de licitação destinada à contratação de empresa especializada na realização de sondagens de solo – SPT, visando a análise da área destinada à construção do lago municipal, consoante documento de fl. 01.

Levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/04), bem como de compras públicas similares (fls. 07/10).

Registra-se que diante da divulgação no DOE e cadastramento da Dispensa Eletrônica no Portal Compras BR e PNCP, houve a captação de mais três propostas de potenciais fornecedores, consoante se percebe das fls. 15 do Projeto Básico.

Propostas captadas constantes das fls. 05/06.

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 12).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 13.

Projeto Básico (fls. 14/16).

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 (fls. 17/20).

Documentos relativos à dispensa eletrônica (fls. 21/24) e Aviso de dispensa de licitação, em atenção ao artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021 e respectiva publicação (fl. 25).

Documentos apresentado pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 26/42).

Minuta do contrato (fls. 44/50).

É o breve e indispensável. Passo a opinar.



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II – PRELIMINARMENTE

Saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Ademais, não cabe à Procuradoria Jurídica discorrer acerca do mérito das contratações diretas, eis que o parecer jurídico se classifica como ato enunciativo, sem eficácia vinculante ao Gestor. Aliás, são atos caracterizados por não expressarem uma manifestação de vontade do Estado, mas tão somente uma pronúncia com relação a alguma situação desejada, que, segundo Hely Lopes Meirelles, são atos administrativos em sentido formal, já que não carregam em seu bojo nenhuma carga decisória (MEIRELES, 2005).

Isto é, servem para orientar a decisão daquele que tem, efetivamente, poder decisório, pois este poderá ou não adotar a orientação apresentada, que se consubstancia em uma opinião técnico-jurídica sobre a situação posta à análise, jamais devendo ser encarado como a própria decisão administrativa.

Assim, é dever da Procuradoria Jurídica verificar a observância formal dos pressupostos legais, observando se há justificativa para a contratação direta e, ainda, se é compatível com a hipótese pretendida.

Nesse contexto é que será abordada a possibilidade jurídica da contratação por inexigibilidade.

III- PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Sabe-se que a licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234).

Justen



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador.

O art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 traz a seguinte redação (sem grifo no original):

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Com a atualização dos valores mediante o Decreto Federal de nº 11.317/2022, o valor previsto no inciso acima passou a ser de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**.

A proposta mais vantajosa à administração pública apresentada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio no presente procedimento foi no valor de **R\$ 10.943,00 (dez mil novecentos e quarenta e três reais)**, conforme orçamento de fl. 06.

Com efeito, deve-se analisar se estão presentes as condições previstas no art. 72 da Lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O documento de formalização de demanda, conforme requerido no inciso I, consta do processo como sendo o memorando emitido pela Secretaria Requisitante (fl. 01), além do Projeto Básico (fls. 14/16), pelo que se pode conceber como atendido o requisito.

Quanto ao inciso II, relativo à estimativa de despesa, foram juntados o levantamento de custos junto a 03 (quatro) potenciais fornecedores (fls. 02/04), bem como contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos (fls. 07/10).

O inciso IV, resta atendido pelo memorando de fl. 13, exarado pelo Departamento de Contabilidade.

Quanto ao inciso V, será adiante analisado.

A razão da escolha do contratado, exigida no inciso VI, se deu em razão do valor, já que a empresa MALT ENGENHARIAS LTDA., após tomar conhecimento do procedimento através de divulgação no portal Compras BR e PNCP, apresentou a melhor proposta, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 19).

No que tange à justificativa de preço prevista no inciso VII, foram juntados o levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/04), e compras públicas similares (fls. 07/10).

Com efeito, sendo obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, ao passo que não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, entende-se como atendido o inciso VII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Finalmente, no que tange ao inciso V, os documentos apresentados pela empresa MALT ENGENHARIAS LTDA. atendem às exigências legais dos artigos 66 a 69, da Lei nº. 14.133/21, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às 37 e 38, respectivamente.

Com efeito, fora observado o disposto no artigo 48, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006, já que a empresa ostenta o porte de ME, conforma Contrato Social (fl. 34).

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, com a atualização realizada pelo Decreto Federal 10.922/2021.

IV – RECOMENDAÇÕES

1. Seja publicado o extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, parágrafo único, I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021);



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2. Seja disponibilizado este processo de dispensa de licitação, na íntegra, no Portal de Transparência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art.94, II e § 10 c/cart. 72, parágrafo único, ambos da Lei nº 14.133, de 2021);
3. Promova-se a atualização da certidão de FGTS, eis que se encontra vencida.

V- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei 14.133/2021, entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação, **desde que observadas a recomendação acima.**

Adverte-se, desde já, que as certidões que vencerem no curso do procedimento devem ser atualizadas.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 23 de maio de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 33.431

OAB/PR nº. 78.376

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.996.464/0001-99
Razão Social: MALT ENGENHARIA LTDA
Endereço: R ARGENTINA / LUTHER KING / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2023 a 10/06/2023

Certificação Número: 2023051203251754682400

Informação obtida em 23/05/2023 18:46:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 58

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022-PMC

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 16/2023-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR SERVIÇOS TECNICOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAAGEM PARA DETERMINAÇÃO DO INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA(CBR), REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TECNICO E ART DOS MESMOS**, e adjudica o objeto à empresa:

- **MALT ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.996.464/0001-99, pelo valor total de **R\$ 10.943,00 (dez mil, novecentos e quarenta e três reais)**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
1	- MOBILIZAÇÃO - COLETA DE SOLO PARA ENSAIOS CBR. - ENSAIO DE CBR ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA) COM DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO - EMISSÃO DAS RESPECTIVAS ART	31	10.943,00
VALOR TOTAL R\$			10.943,00

Cantagalo, 23 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 082/2023 – QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023.

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 41/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 07 DE JUNHO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
 Dia 07/06/2023 às 09h00min (nove horas).
 LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitas@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 24 de maio de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2023-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAEM PARA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA(CBR), REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TÉCNICO E ART DOS MESMOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO; Estado do Paraná; inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

CONTRATO Nº. 94/2023
CONTRATADA: MALT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.996.464/0001-99, situada a Rua Argentina, nº 253, sala 04, Luther King - Francisco Beltrão/PR, CEP 85605-380, neste ato representado pelo Senhor MATEUS LUIZ LEICHTWEIS, inscrito no CPF sob nº -091.997.879-70.

VALOR DO CONTRATO: o CONTRATADO receberá o valor máximo total de R\$ 10.943,00 (dez mil e novecentos e quarenta e três reais) pela execução do objeto.

Data do Contrato: 24 de maio de 2023.
Vigência do contrato: 24/05/2023 a 23/05/2024.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022-PMC

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 16/2023-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAEM PARA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA(CBR), REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TÉCNICO E ART DOS MESMOS, e adjudica o objeto à empresa:

- MALT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.996.464/0001-99, pelo valor total de R\$ 10.943,00 (dez mil, novecentos e quarenta e três reais), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
1	- MOBILIZAÇÃO - COLETA DE SOLO PARA ENSAIOS CBR - ENSAIO DE CBR (SC (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA) COM DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO - EMISSÃO DAS RESPECTIVAS ART	31	10.943,00
VALOR TOTAL R\$			10.943,00

Cantagalo, 23 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CANTAGALO

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DIVERSOS CURSOS NOS NÍVEIS:

MÉDIO;
 SUPERIOR;

INSCRIÇÕES ATÉ 31/05/2023

INSCRIÇÕES PELO SITE:
WWW.CEBRADE.COM
 OU PELO QR CODE:

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2023-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA(CBR), REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TÉCNICO E ART DOS MESMOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

CONTRATO Nº. 94/2023

CONTRATADA: MALT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.996.464/0001-99, situada a Rua Argentina, nº 253, sala 04, Luther King – Francisco Beltrão/PR, CEP 85605-380, neste ato representado pelo Senhor **MATEUS LUIZ LEICHTWEIS**, inscrito no CPF sob nº 091.997.879-70.

VALOR DO CONTRATO: o CONTRATADO receberá o valor máximo total de R\$ **10.943,00 (dez mil e novecentos e quarenta e três reais)** pela execução do objeto.

Data do Contrato: 24 de maio de 2023.

Vigência do contrato: 24/05/2023 a 23/05/2024.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 082/2023 – QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 41/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 07 DE JUNHO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 07/06/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 24 de maio de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2023-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAAGEM PARA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA(CBR), REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TÉCNICO E ART DOS MESMOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

CONTRATO N° 94/2023

CONTRATADA: MALT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.996.464/0001-99, situada a Rua Argentina, nº 253, sala 04, Luther King - Francisco Beltrão/PR, CEP 85605-380, neste ato representado pelo Senhor MATEUS LUIZ LEICHTWEIS, inscrito no CPF sob nº 091.997.879-70.

VALOR DO CONTRATO: o CONTRATADO receberá o valor máximo total de R\$ 10.943,00 (dez mil e novecentos e quarenta e três reais) pela execução do objeto.

Data do Contrato: 24 de maio de 2023.

Vigência do contrato: 24/05/2023 a 23/05/2024.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2022-PMC

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº 16/2023-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAAGEM PARA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA(CBR), REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TÉCNICO E ART DOS MESMOS, e adjudica o objeto à empresa:

- MALT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.996.464/0001-99, pelo valor total de R\$ 10.943,00 (dez mil, novecentos e quarenta e três reais), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
1	- MOBILIZAÇÃO - COLETA DE SOLO PARA ENSAIOS CBR, - ENSAIO DE CBR ISC (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA) COM DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO - EMISSÃO DAS RESPECTIVAS ART	31	10.943,00
VALOR TOTAL R\$			10.943,00

Cantagalo, 23 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
CANTAGALO

VAGAS DISPONÍVEIS
PARA DIVERSOS CURSOS
NOS NÍVEIS:

- MÉDIO;
- SUPERIOR;

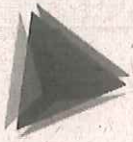
INSCRIÇÕES ATÉ
31/05/2023

INSCRIÇÕES PELO SITE:
WWW.CEBRADE.COM
OU PELO QR CODE:



PROCESSO
SELETIVO





[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2023
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	16
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	16/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR SERVIÇOS TECNICOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA(CBR), REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TÉCNICO E ART DOS MESMOS
Dotação Orçamentária*	0500126452005020183390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.943,00
Data Publicação Termo ratificação	24/05/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 63

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2023 - PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A MALT ENGENHARIA LTDA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2023-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MALT ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 49.996.464/0001-99, situada a Rua Argentina, nº 253, sala 04, Luther King – Francisco Beltrão/PR, CEP 85605-380, neste ato representado pelo Senhor **MATEUS LUIZ LEICHTWEIS**, inscrito no CPF sob nº 091.997.879-70, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/21, e alterações posteriores e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 92, I, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor da **CONTRATANTE**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR SERVIÇOS TECNICOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E SONDAGEM PARA DETERMINAÇÃO DO INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA(CBR), REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, LAUDO TECNICO E ART DOS MESMOS**, de acordo com **Dispensa de licitação nº. 16/2023-PMC**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
1	- MOBILIZAÇÃO - COLETA DE SOLO PARA ENSAIOS CBR. - ENSAIO DE CBR ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA) COM DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO - EMISSÃO DAS RESPECTIVAS ART	31	10.943,00
VALOR TOTAL R\$			10.943,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 64

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(ART. 92, IV, LEI 14.133/21)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme a necessidade da Administração Municipal, para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução dos serviços deverá ter início imediatamente após o pedido efetuado pela CONTRATANTE, nos termos contratuais.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 92, V, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à contratada a importância estimada de R\$ 10.943,00 (dez mil, novecentos e quarenta e três reais), para a execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE a nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ Nº 78.279.981/0001-45.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

PARÁGRAFO SEXTO: A não apresentação dos documentos exigidos no parágrafo quinto implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

Parágrafo Sétimo:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 92, VII, LEI 14.133/21)

CLAUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 92, VIII, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.26.452.0050.2018	1340	000

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 92, III, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- Executar os serviços contratados conforme especificado entre as partes na **Dispensa de Licitação Nº 16/2023-PMC**.
- Não ceder ou transferir o Contrato ou objeto, no todo ou em parte, sem a anuência expressa da Contratante;
- Executar os serviços, nas especificações, prazos e condições estabelecidas nos termos; responsabilizando-se por danos causados a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- Comunicar de imediato à Contratante os casos fortuitos ou de força maior, apresentando a solução dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias antes da realização do evento;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- d) Fiscalizar a execução dos serviços.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: À contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, nas seguintes situações, dentre outras:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 67

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

a) As sanções previstas nos incisos I, III e IV na alínea “e” poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 92, XIX, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
68

de disputas, desde que haja interesse da Administração, na forma do art. 138, II da Lei nº. 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 137 e 155 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

DA LICITAÇÃO

(LEI 14.133/21)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a **Dispensa de Licitação Nº. 16/2023-PMC e seus anexos.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART.92, III, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 92, XVI, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

DO FORO

(ART. 92, § 1º, LEI 14.133/21)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 69

testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, 24 de maio de 2023.

João Konjanski
JOÃO KONJANSKI
CONTRATANTE

MALT ENGENHARIA Assinado de forma digital por
MALT ENGENHARIA
LTDA:49996464000 LTDA:49996464000199
199 Dados: 2023.05.24 11:07:38
-03'00'

MALT ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Ericane Rocha Dantas
CPF: 076.974.479-67

Testemunhas: MATEUS LUIZ Assinado de forma digital
por MATEUS LUIZ
LEICHTWEIS:09199787970 LEICHTWEIS:09199787970
99787970 Dados: 2023.05.24 11:08:10
-03'00'

CPF: _____